



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.561 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Maria Lós.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. Sérgio Fernandes Martins (Membro Substituto), Abrão Razuk, Elizabete Anache, Cezar Luiz Miozzo, Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Daniel Castro Gomes da Costa e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente em substituição legal deu início à sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601383-92.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestador: MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO

Advogada: CRISTINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MOTA – MS6992

Relator: Juiz CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Decisão: *À unanimidade e contra o parecer, o Tribunal aprovou as contas, nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta nº 99/2018

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 19-71.2017.6.12.0000 – CLASSE 25ª

Origem: Campo Grande

Prestadores: ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB, WILTON MELO ACOSTA (Presidente) e JOÃO JOSÉ SALES FILHO (Tesoureiro)

Advogada: FABIANE MAIRA BAUMGARTER – MS19557

Relator: Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas, com as consectárias determinações legais, tudo nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e onze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente em substituição legal

Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão